



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

INDICAÇÃO Nº33/2025

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência, que após deliberação do soberano Plenário envie ofício ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA que, Indicando-lhe que **verifique a possibilidade de os veículos apreendidos no município de São Mateus do Maranhão serem recolhidos para um local apropriado dentro do próprio município enquanto aguardam o processo de sua regularização**, sob guarda da autoridade local de trânsito, até a data limite para que sejam leiloados pelo Estado.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, motocicletas e outros veículos apreendidos em São Mateus do Maranhão, geralmente por motivos relacionados à documentação irregular ou infrações de trânsito, estão sendo levados à sede da 5ª CIRETRAN, no município de Bacabal. Essa prática tem gerado enormes transtornos para os proprietários, em sua maioria cidadãos de baixo poder aquisitivo, que encontram dificuldades para arcar com os custos de transporte (reboque) e demais despesas envolvidas na retirada dos veículos, especialmente no retorno à sua cidade de origem, após a devida regularização.

Cumprê destacar que o município de São Mateus do Maranhão já conta com um posto avançado do DETRAN em pleno funcionamento, com estrutura suficiente para realizar vistorias, emissão de boletos e outros procedimentos administrativos necessários para a regularização dos veículos.

Assim, a permanência temporária dos veículos apreendidos em local apropriado e seguro dentro do município, sob a responsabilidade da autoridade local de trânsito, representaria um avanço significativo em termos de praticidade, economia e acessibilidade para os cidadãos, sem prejuízo à legalidade e à segurança do processo de apreensão e devolução.

Dessa forma, a presente solicitação visa tornar o processo mais eficiente, humanizado e acessível à população, ao mesmo tempo em que fortalece a atuação integrada entre os órgãos de trânsito do Estado e do município.

Plenário Vereador Nonato Nina da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, 12 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO MAURO PINHEIRO FRAZÃO

(Mauro do São Benedito)

Vereador

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: www.cmsaomateus.ma.gov.br/

E-mail: camarasmt2021@gmail.com